Inexigibilidade de Licitação n.º	050/2025
Solicitação n.º	1788/2025
Valor Estimado	R$ 600,00
Requerimento Jurídico n.º	350/2025
Contrato n.º	

Assunto: Trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal da Educação, visando a inscrição para participação de 3 (três) profissionais no Seminário da Educação Especial-da UNDIME, no período de 04 e 05 de novembro de 2025.

CONTRATADO: UNDIME- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.480.558/0001-64

Tramitação do Processo		
Data da Solicitação de Compra		Fls.
Justificativa para Contratação		Fls.
Data do Parecer Jurídico		Fls.
Data da Publicação da Ratificação		Fls.
Data da Nota de Empenho		Fls.
		PASTA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Mapa de Preços

Cotação : 1267

Solicitação Nº: 1788/2025 **Processo Nº:**

Vencedor: 80774 _ UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP _ 59.480.558/0001-64

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Médio	Total Médio
1	11.12.1534	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	SERV	600,00000	600,00000
				Valor Total Médio:	**600,00000**	**600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1788/2025

Unidade Solicitante: 11.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Solicitação Nº: 1788/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 3 - IMEDIATO
Forma Entr./Exec.: 1 - INTEGRAL / TOTAL
Local para Entrega: 4 - ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - RUA PEDRO STUCHI 381 - - PÃO DE AÇUCAR
Funcionário: 21604001 - JOSE LUCAS DE MORAES
Fornecedor Indicado:
Órgão Financeiro: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Financeira: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL
Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Inscrição para a participação de 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal da Educação no Seminário de Educação Especial – da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – com o tema: "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada" a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão – SP, conforme detalhamento, no Termo de Referência.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas. Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes áreas da Educação, e este especificamente com o objetivo de oportunizar um espaço de reflexão, diálogo e construção coletiva em torno da Educação Especial na perspectiva inclusiva, ampliando a compreensão sobre os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam o direito à educação de qualidade para todos, destacando o papel da escola pública como espaço de pertencimento, equidade e justiça social.

Observação: NOTA FISCAL: na EDUCAÇÃO - RUA PEDRO STUCCHI, 381- PÃO DE AÇÚCAR
TELEFONE: 19-3491-9300

[redacted]

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vl. Unit.	Vlr. Total
1	11.12.1534	1	SERV	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO	-	0,0000	0,00

Total: **R$ 0,00**

PREFEITURA DE CAPIVARI

SEMEC
Secretaria Municipal da Educação de Capivari

OFÍCIO PADRONIZADO PARA PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES

Ofício n.º 224/2025 - Deplan

Capivari, 23 de outubro de 2025.

Documento de Formalização: Solicitação no Sistema nº 1788/2025

Objeto da licitação: Inexigibilidade de Licitação visando a inscrição para a participação de 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal da Educação, no **Seminário de Educação Especial** – da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – com o tema: "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada" a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão – SP, conforme detalhamento, no Termo de Referência.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas. Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes áreas da Educação, e este especificamente com o objetivo de oportunizar um espaço de reflexão, diálogo e construção coletiva em torno da Educação Especial na perspectiva inclusiva, ampliando a compreensão sobre os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam o direito à educação de qualidade para todos, destacando o papel da escola pública como espaço de pertencimento, equidade e justiça social.

ANEXOS:
(x) 1- Documento de Formalização
(x) 2- ETP
( ) 3- Análise de Risco
( ) 4- Planilha com Preços Pesquisados
( ) 5- Análise Crítica da Pesquisa de Preços
(x) 6- Declaração de Disponibilidade Financeira
(x) 7- Termo de Referência

PREFEITURA DE CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

SEMEC
Secretaria Municipal da Educação de Capivari

Período da Contratação:

- (x) entrega integral;
- ( ) entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Local dos Serviços ou Entrega das Compras:

Boleto - Secretaria Municipal da Educação de Capivari/ SP.

Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado através do pagamento **imediato** do boleto bancário, em anexo, para fins de confirmação da participação dos inscritos no referido Seminário.

JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Assinado de forma digital por JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Dados: 2025.10.23 09:48:39 -03'00'

José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação

Ilma. Sra

Mayara Ap. Leoni

DD. Diretora Geral de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Capivari - SP

Estudo Técnico Preliminar

Informações Básicas:

Inexigibilidade de Licitação visando a inscrição para a participação de 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal da Educação no **Seminário de Educação Especial** – da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – com o tema: "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada" a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão – SP.

MODALIDADE DE COMPRA: Contratação de serviços por Inexigibilidade de licitação, conforme Lei no 14.133/2021, no art. 74, III: dispõe, *in verbis*:"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1- Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas.

Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes áreas da Educação, e este especificamente com o objetivo de oportunizar um espaço de reflexão, diálogo e construção coletiva em torno da Educação Especial na perspectiva inclusiva, ampliando a compreensão sobre os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam o direito à educação de qualidade para todos, destacando o papel da escola pública como espaço de pertencimento, equidade e justiça social.

Dessa forma, as temáticas propostas pelo Seminário buscam também a valorização de práticas humanizadoras que reconheçam a singularidade dos sujeitos, favoreçam a participação plena de todos e reafirmem a inclusão como um compromisso ético, político e pedagógico, entendendo a Educação Integral como direito e dever social.

Além disso, o Seminário de Educação Especial tem a finalidade de reforçar o compromisso ético e formativo, considerando os princípios da igualdade e equidade, reafirmando a educação antirracista,

inclusiva, plural e democrática, e destacando a importância da formação contínua e da reflexão pedagógica para práticas mais conscientes, crítica e transformadoras

Área requisitante:

Secretaria Municipal da Educação

Responsável:

José Lucas de Moraes – Secretário Municipal da Educação

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente Contratação se encontra no Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

3- Requisitos da Contratação

Inscrição para a participação de 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal da Educação no Seminário de Educação Especial - "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizadas", a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão - SP.
Esta contratação não possui caráter continuado, tendo em vista que o evento ocorrerá somente nas datas estipuladas, encerrando-se após seu término.
O prazo de vigência inicial do contrato se dará no período do Seminário, de 04 a 05/11/2025.

4- Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Tal formação beneficiará 3 profissionais desta Secretaria, que participarão do Seminário de Educação Especial - "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizadas", para posteriormente trocar as experiências adquiridas com as demais integrantes da Equipe de Gestão da Secretaria da Educação.

5- Levantamento de Mercado

Tendo em vista esta Secretaria ser associada a Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e o Seminário citado ser oferecido pela mesma e os temas serem de interesse desta

Gestão, conclui-se como alternativa vantajosa à administração a participação no evento, através de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista, a possibilidade dentro dos quesitos estabelecidos em Lei, bem como pela agilidade do processo em questão.

6- Estimativa e Justificativa do Preço da Contratação

A Estimativa do valor da pretendida participação com base no valor estabelecido pela Undime, bem como pela disponibilidade das profissionais que participarão do evento será de R$ 200,00 por pessoa, totalizando R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

7- Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização da Inexigibilidade de Licitação visando a participação de 3 profissionais da Educação no Seminário citado a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro/2025, conforme demais especificações contidas no Termo de Referência anexo.

8- Justificativa para o Parcelamento da Solução

Neste caso não pode haver o parcelamento da solução, tendo em vista a especificidade do objeto.

9- Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Através deste investimento a Secretaria busca, além de cumprir as determinações da Lei que é a realização de constantes programas de capacitação aos profissionais da Educação e também através da troca de experiências entre os gestores e educadores paulistas possíveis através da participação neste Seminário contribuir e enriquecer com as práticas educacionais do município.

10- Providências Prévias ao Contrato

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação.

11- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12- Possíveis Impactos Ambientais

O provável serviço não vislumbra quaisquer impactos ambientais, por tratar-se de serviços comuns (serviços de formação e capacitação de profissionais da Educação).

13- Razão da Escolha do Contratado

Em atenção aos objetivos específicos demonstrados neste estudo, tem-se pela participação no Seminário a ser realizado pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação, CNPJ 59.480.558/0001-64, uma vez que sua proposta atende as expectativas referente ao objeto solicitado, importantes para a futura execução da Formação necessária.

14- Adequação Orçamentária:

Para fins do disposto no artigo 72, Inciso IV da Lei 14.133/2021, informamos que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída por esta contratação, apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las. A despesa será custeada pelo Recurso Próprio do Ensino Fundamental – ficha 163, para cumprir o valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme Declaração de Disponibilidade Financeira em anexo.

15- Viabilidade da Contratação

Diante do exposto neste Estudo, a Secretaria Municipal da Educação declara-se favorável a contratação do objeto em questão.

Responsáveis:

JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880

Assinado de forma digital por JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Dados: 2025.10.23 09:47:53 -03'00'

JOSÉ LUCAS DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Capivari, 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE CAPIVARI

SEMEC
Secretaria Municipal da Educação de Capivari

Termo de Referência

Artº 74, Inciso III – Lei 14.133/2021

1. Dos Serviços:

Inscrição para a participação de 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal da Educação no **Seminário de Educação Especial** – da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – com o tema: "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada" a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão – SP.

2. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços

2.1. O prazo de vigência do contrato será por 2 (dois) dias, contados no período de 04/11/2025 (data prevista para o início do Seminário) a 05/11/2025 (data prevista para o Término do Seminário);

2.2. O pagamento deverá ocorrer em nome da Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação, CNPJ 59.480.558/0001-64, no valor total previsto de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

3. Da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas.

Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes áreas da Educação, e este especificamente com o objetivo de oportunizar um espaço de reflexão, diálogo e construção coletiva em torno da Educação Especial na perspectiva inclusiva, ampliando a compreensão sobre os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam o direito à educação de qualidade para todos, destacando o papel da escola pública como espaço de pertencimento, equidade e justiça social.

Dessa forma, as temáticas propostas pelo Seminário buscam também a valorização de práticas humanizadoras que reconheçam a singularidade dos sujeitos, favoreçam a participação plena de todos e reafirmem a inclusão como um compromisso ético, político e pedagógico, entendendo a Educação Integral como direito e dever social.

Além disso, o Seminário de Educação Especial tem a finalidade de reforçar o compromisso ético e formativo, considerando os princípios da igualdade e equidade, reafirmando a educação antirracista, inclusiva, plural e democrática, e destacando a importância da formação contínua e da reflexão pedagógica para práticas mais conscientes, crítica e transformadoras

4. Dos Requisitos da Contratação

Compete a contratada oferecer:

- Profissionais qualificados para ministrar as palestras com experiência na área;
- Conteúdo didático relacionado aos temas.

Compete ao contratante:

- Providenciar empenho prévio, antes do primeiro dia do treinamento;
- Providenciar o pagamento, por transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ou documento válido, a ser emitido pela contratada;
- Providenciar a inscrição dos participantes do evento através dos meios indicados pela contratada, bem como, o envio dos documentos necessários para a efetivação das inscrições.

5. Da Estimativa de Preços

O valor da contratação de que trata o item 1, deste Instrumento de Demanda, é de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

PREFEITURA DE CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

SEMEC
Secretaria Municipal da Educação de Capivari

6. <u>Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina</u>

A participação no referido Seminário é uma necessidade para constante atualização em serviço dos profissionais da Educação e um dever da Secretaria Municipal da Educação empenhar-se para implementar programas de desenvolvimento e aperfeiçoamento conforme estabelecido nos arts. 62, 67 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, portanto conclui-se viável tal contratação.

Capivari, 23 de outubro de 2025.

JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880

Assinado de forma digital por JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Dados: 2025.10.23 09:49:30 -03'00'

José Lucas de Moraes
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, Inciso III,f)

Razão Social da Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNDIME -SP

CNPJ: 59.480.558/0001-64

Endereço Completo: RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 46 - SÃO PAULO - CEP. 01.042-000 - CENTRO

Telefone:(11) 3121-4320

E-mail: UNDIMESP@UNDIME-SP.ORG.BR

Item	Descrições dos Produtos e Serviços	Unid.	Qtd	Valor Empresa
01	Inscrição para a participação de 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal da Educação no Seminário de Educação Especial – da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – com o tema: "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada" a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão – SP	Serviços	03	R$ 600,00
				Empresa
			Valor Total da Proposta	R$ 600,00

JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Assinado de forma digital por JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Dados: 2025.10.23 09:50:38 -03'00'

JOSÉ LUCAS DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

000012

DECLARAÇÃO

ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída por esta Secretaria, em razão da "Inscrição para a participação de 3 (três) profissionais da Secretaria Municipal da Educação no **Seminário de Educação Especial** – da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – com o tema: "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada" a ser realizado **nos dias 04 e 05 de novembro de 2025**, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão – SP", apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

Valor Total estimado de R$ 600,00, sendo que as despesas serão custeadas pelas dotações abaixo especificadas:

- **04.03.3.3.90.39.12.361.0025.2.031.01.2200000– FICHA 163 – Ensino Fundamental;**

Capivari, 23 de outubro de 2025.

JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880

Assinado de forma digital por JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880
Dados: 2025.10.23 09:51:29 -03'00'

José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação Capivari

Gmail

Deplan Adm <deplan.adm@educacao.capivari.sp.gov.br>

Fwd: Inscrição para formação na Undime

Deplan Contabil <deplan.contabil@educacao.capivari.sp.gov.br> 23 de outubro de 2025 às 07:56
Para: Deplan Adm <deplan.adm@educacao.capivari.sp.gov.br>

ATT.

RENATO ANDRIOTTI LUIZ

DEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CAPIVARI - SP

(19) 3491-9320

--------- Forwarded message ---------
De: **Daniele Ap. Biondo Estanislau** <supervisao05@educacao.capivari.sp.gov.br>
Date: qua., 22 de out. de 2025 às 20:58
Subject: Re: Inscrição para formação na Undime
To: Nanci Deplan <deplan@educacao.capivari.sp.gov.br>, Deplan Contabil <deplan.contabil@educacao.capivari.sp.gov.br>

Boa noite!

Segue anexo o boleto e um informativo da Undime para o processo licitatório para a formação.

Atte.

Daniele Biondo

Em qua., 22 de out. de 2025, 16:52, Daniele Ap. Biondo Estanislau <supervisao05@educacao.capivari.sp.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde.
>
> Segue abaixo o texto que copiei do forms de inscrição da Undime:
> Serão 3 participantes - Daniele Ap. Alves Biondo, Maria Aparecida Valelongo Cunico, Monalisa Cristina de Moraes.
>
> # Inscrição - Seminário de Educação Especial - Campos do Jordão
>
> **A participação no evento será confirmada após o preenchimento desse formulário e pagamento da taxa de inscrição.**
>
> Com o tema "**Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada**", a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo (Undime-SP) realizará, nos dias **04 e 05 de novembro de 2025**, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão, o **Seminário de Educação Especial.**
>
> Voltado aos Dirigentes Municipais de Educação e Técnicos de Secretarias do estado de São Paulo, o evento irá proporcionar um espaço de reflexão, diálogo e construção coletiva em torno da Educação

Especial na perspectiva inclusiva, ampliando a compreensão sobre os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam o direito à educação de qualidade para todos, destacando o papel da escola pública como espaço de pertencimento, equidade e justiça social.

Dessa forma, o Seminário busca a valorização de práticas humanizadoras que reconheçam a singularidade dos sujeitos, favoreçam a participação plena de todos e reafirmem a inclusão como um compromisso ético, político e pedagógico, entendendo a Educação Integral como direito e dever social.

Além disso, o Seminário de Educação Especial reforça o compromisso ético e formativo, considerando os princípios da igualdade e equidade, reafirmando a educação antirracista, inclusiva, plural e democrática, e destacando a importância da formação contínua e da reflexão pedagógica para práticas mais conscientes, críticas e transformadoras.

A participação no evento será confirmada após o preenchimento desse formulário e pagamento da taxa de inscrição.

PREENCHA O FORMULÁRIO APENAS UMA VEZ

LOCAL E ENDEREÇO:

Campos Hall (antigo Campos do Jordão Convention Center)

Av. Macedo Soares, 499 - Capivari, Campos do Jordão - SP, 12460-000

OBSERVAÇÕES:

- Após o preenchimento deste formulário, entraremos em contato no email informado para a continuidade do pagamento da taxa
- **É necessário realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200 (estrutura do evento) para que a sua participação no evento seja confirmada**
- O boleto estará disponível para pagamento um dia útil após a inscrição
- A hospedagem e a alimentação são por conta do participante
- A inscrição é intransferível
- A inscrição é individual
- Vagas limitadas

PROGRAMAÇÃO:

Dia 1 – 4 de novembro de 2025

9h - Credenciamento

10h - Apresentação cultural

10h15 - Abertura oficial

11h15 - Palestra magna - Educação Inclusiva: perspectiva de direitos, dignidade e justiça social

12h30 às 14h - Almoço

14h - Fala dos parceiros

14h30 - Mesa temática 1 - Educação Integral equitativa na Educação Infantil: acolher e promover as infâncias

16h - Fala dos parceiros

16h15 - Intervalo

16h45 - Mesa temática 2 - Parceria família X Escola: corresponsabilização necessária para Educação Inclusiva

18h - Descanso/jantar

Dia 2 – 5 de novembro de 2025

08h30 - Apresentação cultural

08h45 - Fala dos parceiros

9h - Mesa temática 3 - Políticas e práticas para a garantia do direito a Educação para Todos

11h - Mesa temática 4 - Do direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

12h30 às 14 - Almoço

14h - Sorteio dos parceiros

14h30 às 16h - Palestra de encerramento - Convivência escolar, educação inclusiva e desenvolvimento humano: desafios e possibilidades

16h - Encerramento.

Segue também, print da tela de inscrição:

000017

Inscrição - Seminário de Educação Especial - Campos do Jordão

A participação no evento será confirmada após o preenchimento desse formulário e pagamento da taxa de inscrição.

Com o tema **"Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada"**, a **União dos Dirigentes Municipais** de Educação do Estado de São Paulo (Undime-SP) realizará, nos dias **04 e 05 de novembro de 2025**, no Campos Hall, localizado no município de Campos do Jordão, o **Seminário de Educação Especial**.

Voltado aos Dirigentes Municipais de Educação e Técnicos de Secretarias do estado de São Paulo, o evento irá proporcionar um espaço de reflexão, diálogo e construção coletiva em torno da Educação Especial na perspectiva inclusiva, ampliando a compreensão sobre os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam o

da Educação Especial na perspectiva inclusiva, ampliando a compreensão sobre os fundamentos teóricos, legais e pedagógicos que sustentam o direito à educação de qualidade para todos, destacando o papel da escola pública como espaço de pertencimento, equidade e justiça social.

Dessa forma, o Seminário busca a valorização de práticas humanizadoras que reconheçam a singularidade dos sujeitos, favoreçam a participação plena de todos e reafirmem a inclusão como um compromisso ético, político e pedagógico, entendendo a Educação Integral como direito e dever social.

Além disso, o Seminário de Educação Especial reforça o compromisso ético e formativo, considerando os princípios da Igualdade e equidade, reafirmando a educação antirracista, inclusiva, plural e democrática, e destacando a importância da formação contínua e da reflexão pedagógica para práticas mais conscientes, críticas e transformadoras.

A participação no evento será confirmada após o preenchimento desse formulário e pagamento da taxa de inscrição.

PREENCHA O FORMULÁRIO APENAS UMA VEZ

LOCAL E ENDEREÇO:

Campos Hall (antigo Campos do Jordão Convention Center)

Av. Macedo Soares, 499 - Capivari, Campos do Jordão - SP, 12460-000

OBSERVAÇÕES:

- Após o preenchimento deste formulário, entraremos em contato no email informado para a continuidade do pagamento da taxa
- É necessário realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200 (estrutura do evento) para que a sua participação no evento seja confirmada
- O boleto estará disponível para pagamento um dia útil após a inscrição
- A hospedagem e a alimentação são por conta do participante
- A inscrição é intransferível
- A inscrição é individual
- Vagas limitadas

PROGRAMAÇÃO:

Dia 1 – 4 de novembro de 2025

9h - Credenciamento

10h - Apresentação cultural

10h15 - Abertura oficial

11h15 - Palestra magna - Educação inclusiva: perspectiva de direitos, dignidade e justiça social

12h30 às 14h - Almoço

14h - Fala dos parceiros

14h - Fala dos parceiros

14h30 - Mesa temática 1 - Educação integral equitativa na Educação Infantil: acolher e promover as infâncias

16h - Fala dos parceiros

16h15 - Intervalo

16h45 - Mesa temática 2 - Parceria família X Escola: corresponsabilização necessária para Educação Inclusiva

18h - Descanso/jantar

Dia 2 – 5 de novembro de 2025

08h30 - Apresentação cultural

08h45 - Fala dos parceiros

9h - Mesa temática 3 - Políticas e práticas para a garantia do direito a Educação para Todos

11h - Mesa temática 4 - Do direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

12h30 às 14 - Almoço

14h - Sorteio dos parceiros

14h - Sorteio dos parceiros

14h30 às 16h - Palestra de encerramento - Convivência escolar, educação inclusiva e desenvolvimento humano: desafios e possibilidades

16h - Encerramento

supervisao05@educacao.capivari.sp.gov.br Mudar de conta

Não compartilhado

* indica uma pergunta obrigatória

Nome completo *

Sua resposta

Como você deseja que seu nome seja escrito no crachá? *

Sua resposta

Daniele Ap. Alves Biondo
Supervisora de Ensino Capivari/SP
Mestra em Educação FE/Unicamp
Doutoranda em Educação FE/Unicamp

2 anexos

36315-817-221020251608.pdf
67K

boleto_7624f9f8-4f67-4841-9263-13d3bd9cec55.pdf
5K

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Vencimento	Agência/Código do Beneficiário	Número do Documento	Nosso Número
24/10/2025	0083-3 / 1294660	817	000000015524 1
Valor do Documento 600,00	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador CAPIVARI - CNPJ 44.723.674/0001-90
Rua XV de novembro, 639 - - centro - 13360-000 Capivari-SP

Beneficiário Final

Beneficiário Uniao Dirigentes Municipais De Educ Do Est Sp-Undime-Sp - CNPJ 59.480.558/0001-64
Rua Barao De Itapetininga, 46 - 1311 E 1321 - 01042-000 São Paulo-SP

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | **03399.12941 66000.000001 15524.101019 4 12440000060000**

Local de Pagamento: Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento					Vencimento: 24/10/2025
Beneficiário: Uniao Dirigentes Municipais De Educ Do Est Sp-Undime-Sp 59.480.558/0001-64 Rua Barao De Itapetininga, 46 - 1311 E 1321 - 01042-000 São Paulo-SP					Agência/Código do Beneficiário: 0083-3 / 1294660
Data do Documento: 22/10/2025	Número do Documento: 817	Espécie Doc: DS	Aceite: N	Data do Processamento: 22/10/2025	Nosso Número: 000000015524 1
Uso do Banco	Carteira: COB. SIMPLES RCR	Espécie Moeda: R$	Qtde Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento: 600,00

Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Seminário de educação especial Inscrição:
Daniele Aparecida Alves Biondo
Monalisa Cristina de Moraes
MARIA APARECIDA VALELONGO CUNICO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador CAPIVARI - CNPJ 44.723.674/0001-90
Rua XV de novembro, 639 - - centro - 13360-000 Capivari-SP

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.480.558/0001-64 MATRIZ		29/08/1988

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE ITAPETININGA	46	1311 E 1321

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.042-000	CENTRO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNDIMESP@UNDIME-SP.ORG.BR	(11) 3121-4320/ (11) 2977-2922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2025** às **10:47:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.480.558/0001-64

C.C.M: 3.332.530-8

Contribuinte	: UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R BARAO DE ITAPETININGA 46 1311 E 1321
Bairro	: CENTRO
CEP	: 01042-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 29/08/1988
Data de Inscrição	: 24/08/2004
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 006.016.0062-2
Última Atualização Cadastral	: 26/03/2025
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Principal	26/03/2025
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Secundário	26/03/2025
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Secundário	26/03/2025

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
33804	01/01/2003	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.480.558/0001-64

C.C.M: 3.332.530-8

Expedida em 23/10/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **w2P6XeQj**
Data de validade: **23/01/2026**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP
CNPJ: 59.480.558/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:43 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.
Código de controle da certidão: **DEED.9937.FB51.1DAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.480.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	74133556	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/10/2025 11:11:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.480.558/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100921961-62
Data e hora da emissão	23/10/2025 11:11:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1297926 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 59.480.558/
Contribuinte: UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP

Liberação: 23/06/2025
Validade: 20/12/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.332.530-8- Inicio atv :29/08/1988 (R BARÃO DE TAPETININGA, 46 - CEP: 01042-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:12:44 horas do dia 23/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 50F7501A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.480.558/0001-64
Razão Social: UNIAO DIRIG MUNIC EDUC SP UNDIME SP
Endereço: - RUA BR DE ITAPETININGA 297 CJ 906 - / - / / / 01046-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102306540433640606

Informação obtida em 23/10/2025 11:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.480.558/0001-64
Certidão nº: 63430431/2025
Expedição: 23/10/2025, às 11:13:37
Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.480.558/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5581974 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP, CNPJ: 59.480.558/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0091113284***

ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1267/2025

Solicitação de Compra 1788/2025

Item : 11.12.1534 - INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO **Qtde.:** 1,00 SERV

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Part.	Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	80774	UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP	59.480.558/0001-64		Sim	Sim		R$ 600,00000	R$ 600,00

ME/EPP: NÃO **Data Orçamento:** 23/10/2025

Médias Unitário / Total : **600,00000** **R$ 600,00**

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
80774	UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP	59.480.558/0001-64	Sim	R$ 600,00000

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: **R$ 600,00**
Total para o Maior Preço: **R$ 600,00**
Total para a Média Cotada: **R$ 600,00**

ANEXE TOD OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO n° 350/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SETOR: Compras

DATA: 23/10/2025

NOME REQUERENTE: _____

ASSINATURA DA REQUERENTE _____

PRAZO PARA A RESPOSTA:

O QUE GEROU A DÚVIDA:

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal da Educação, visando a inscrição para participação de 3 (três) profissionais no Seminário da Educação Especial-da UNDIME, no período de 04 e 05 de novembro de 2025.

QUAL A DÚVIDA A SER RESPONDIDA:

Parecer referente à inscrição

INSTRUÇÕES:
1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.

2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.

CAPIVARI

PROTOCOLO DE ENTRADAS DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS / PROCURADORIA - MUNICÍPIO DE CAPIVARI - (19) 3492-9265

Número: 562/2025 **Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Data: **24/10/2025** - **09:55** Usuário: **JULIO CESAR AMBROSINI**

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE - 50/2025 - REQUERIMENTO DE PARECER Nº 350/2025 - PEDIDO DA EDUCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE 3 PROFISSIONAIS PARA O SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA UNDIME

REMETIDO À (AO): **PROCURADORIA**

EM 24/10/25 ÀS 10:20 POR: Cláudia

CLÁUDIA GODOY CEREZER
SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHOS

PARECER N.° 370/2025-rpa

Capivari, 29 de outubro de 2025.

Ref.: **PROTOCOLO N.º 562/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – "PERCURSOS E TRAVESSIAS PARA UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL E EQUITATIVA: CAMINHOS PARA UMA PRÁTICA HUMANIZADORA E HUMANIZADA" – INEXIGIBILIDADE.**

Senhor Prefeito:

Trata de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, no que consiste na inscrição de 03 (três) servidores daquela Secretaria, no Seminário de Educação Especial, com o Tema "Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada"", a ser realizado nos dias 04 a 05 de novembro p.f., na cidade de Campos do Jordão/SP, a ser organizado pela União de Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo (CNPJ n.º 59.480.558/0001-64), de conformidade com a Solicitação de Compras n.º 1788/2025, pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).

No que se refere à forma de contratação, como qualquer outra pela Administração Pública, há sempre que se prevalecer o procedimento licitatório, salvo as hipóteses onde o mesmo é dispensado ou inexigível.

In casu, sem embargo de entendimentos contrários, ainda que enquadre-se no disposto no art. 75, II, em virtude de seu diminuto valor temos que, a referida contratação poder-se-á dar através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f" da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Senão vejamos.

Assim está redigido o artigo supra:

> "Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> (...)
>
> f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando **inviável a** competição". Veja-se que neste caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviável a competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 74 prevê em seus incisos, cinco situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no caput, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição", em um sentindo mais abrangente.

A interpretação da expressão "inviável a competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo.

E ao que nos foi proposto, temos que a capacitação pretendida pelas

Secretarias atenderá aos anseios da administração em face das alterações trazidas pela novel Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Estando os custos dentro dos parâmetros praticados no mercado, a regularidade da empresa prestadora do serviço, o que deverá ser atestado pelo Departamento de Compras e Licitações, a contratação poderá ser finalizada.

Estas são as considerações que entendimentos pertinentes, sem embargo de entendimentos contrários.

É o nosso parecer.

ROGER PAZIANOTTO ANTUNES
Procurador – OAB/SP n.° 167.046